



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano V | Edição nº 156

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Outros Atos .....	02
Termo de Encerramento .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano V | Edição nº 156

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Outros Atos

#### Termo de Encerramento

#### TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO GERAL AO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS (DOA-228) QUE ENTRE SI FIRMAM A VALE S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA.

Este Termo de Encerramento e Quitação Geral ("Termo de Encerramento") ao Termo de Doação com Encargos DOA – 228 - Doação de 1.289,27 metros de sucata de trilhos para aplicação na construção de estrutura metálica de ponte na Comunidade de Andirobal no município de Cidelândia assinado em **16/05/2019** ("Contrato de doação com encargos"), entre **VALE S.A.**, empresa com sede na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701 a 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 (doravante denominada simplesmente "**VALE**"); e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.610.134/0001-97 com sede na Av. Senador La Roque, s/n, Centro. CEP: 65921-000.Cidelândia - MA., neste ato representada pelo Prefeito Fernando Augusto Coelho Teixeira, portador da cédula de identidade nº019066812001-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 033.642.983-51, (neste instrumento denominada simplesmente "**PREFEITURA**").

**VALE** e **PREFEITURA** são doravante denominadas individualmente por "Parte" e, em conjunto, por "Partes".

**CONSIDERANDO**, que as Partes reconhecem que as obrigações decorrentes do Contrato foram integralmente cumpridas pela outra, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte;

**CONSIDERANDO**, que a efetiva execução do Contrato iniciou-se em 16/05/2019 e foi finalizada em 16/12/2020; e

**CONSIDERANDO**, que as Partes resolvem, de comum acordo, encerrar o Contrato e seus termo aditivos, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza, à exceção do previsto neste Termo de Encerramento.

**RESOLVEM** as Partes, de mútuo acordo, o seguinte:

1. As Partes encerram a relação jurídica anteriormente estabelecida no Contrato e respectivos aditivos em condições de boa-fé e pleno equilíbrio. Em decorrência do presente Termo de Encerramento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados ao Contrato e renunciam, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados ao Contrato, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo.
2. **VALE** e a **PREFEITURA** se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, inclusive para suas afiliadas e subsidiárias, no que tange ao Contrato, quaisquer pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas,

Termo de Encerramento e Quitação Geral ao Termo de doação com encargos DOA - 228, assinado em 16/05/2019, entre VALE S.A. e Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Eudes Ferreira Guedes, Fernando Augusto Coelho Teixeira, Daniel Picarico Florenzano - VALE e Giselly Pereira Pinto Camara - VALE. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 932E-059E-BC9C-3573. This document has been digitally signed by (signersNames). This document has been electronically signed by Francisco Eudes Ferreira Guedes, Fernando Augusto Coelho Teixeira, Daniel Picarico Florenzano - VALE and Giselly Pereira Pinto Camara - VALE. To verify the signatures go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/443> and use the code 932E-059E-BC9C-3573.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano V | Edição nº 156

Página 3 de 3

independentemente de sua natureza ou motivo, ressalvados os eventuais débitos elencados abaixo.

3. O presente Termo de Encerramento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as garantias legais e/ou contratuais previstas no Contrato, bem como as demais responsabilidades da PREFEITURA que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da VALE, cujo mérito tenha relação com o Contrato e que seja decorrente de ações e/ou omissões da PREFEITURA, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da PREFEITURA, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, desonerando a VALE de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo juízo competente, a PREFEITURA se compromete a ressarcir a VALE por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da VALE e honorários advocatícios. Fica a VALE, desde já, autorizada a compensar tais valores com eventuais créditos da PREFEITURA perante a VALE decorrentes de quaisquer contratações em vigor entre as Partes.
4. As Partes deverão manter este Termo de Encerramento em sigilo e não divulgarão qualquer informação referente ao Contrato, seus termos aditivos e ao Termo de Encerramento por cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.
5. Este Termo de Encerramento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Encerramento deverá ser dirimida nos termos da Cláusula 12 do Contrato, cujos termos e condições as Partes ora ratificam e concordam em incorporar ao presente Termo de Encerramento.
6. Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
7. Os termos e condições previstos neste Termo de Encerramento serão considerados como parte integrante do Contrato, para qualquer efeito e propósito.

E, por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Encerramento, na presença das testemunhas abaixo, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade,

Termo de Encerramento e Quitação Geral ao Termo de doação com encargos DOA - 228, assinado em 16/05/2019, entre VALE S.A. e Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Eudes Ferreira Guedes, Fernando Augusto Coelho Teixeira, Daniel Picanco Florenzano - VALE e Cibelly Pereira Pinto Camara - VALE. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 932E-058E-BC9C-3573. This document has been digitally signed by (signersNames). This document has been electronically signed by Francisco Eudes Ferreira Guedes, Fernando Augusto Coelho Teixeira, Daniel Picanco Florenzano - VALE e Cibelly Pereira Pinto Camara - VALE. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code 932E-058E-BC9C-3573.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano V | Edição nº 156

Página 4 de 4

integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Cidelândia/MA, 28 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VALE S.A.**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**VALE S.A.**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal de Cidelândia/MA**

Nome: Fernando Augusto Coelho Teixeira  
CPF: 033.642.983-51

\_\_\_\_\_  
Nome:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Francisco Eudes Ferreira Guedes  
CPF: 626.976.093-34

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Eudes Ferreira Guedes, Fernando Augusto Coelho Teixeira, Daniel Picanco Florenzano - VALE e Giselly Pereira Pinto Camara - VALE. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 932E-058E-BC9C-3573. This document has been digitally signed by (signersNames). This document has been electronically signed by Francisco Eudes Ferreira Guedes, Fernando Augusto Coelho Teixeira, Daniel Picanco Florenzano - VALE e Giselly Pereira Pinto Camara - VALE. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/443> and use the code 932E-058E-BC9C-3573.

Termo de Encerramento e Quitação Geral ao Termo de doação com encargos DOA - 228, assinado em 16/05/2019, entre VALE S.A. e Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano V | Edição nº 156

Página 5 de 5

Lyon ENGENHARIA		FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS SOCIAIS GERENCIA EXECUTIVA REGIONAL SUSTENTABILIDADE NORTE				VALE	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>							
MUNICÍPIO:	CIDELÂNDIA					DATA DA VISTORIA:	16/12/2020
COLABORADOR:	ROGÉRIO TAVARES					DOA-228	Of. Nº 072/2018
GERENCIADORA:	LYON ENGENHARIA						
<b>2 - DADOS DO CONVÊNIO</b>							
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA					<b>STATUS DA OBRA</b>	
OBJETO:	PONTE METÁLICA EM TRILHOS TR68 COM EXTENSÃO DE 14M - ANDIROBAL					<b>CONCLUÍDA</b>	
VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta dias) dias a partir de:	16/05/2019	DECORRIDO (DIAS):	587 DIAS	QUANTIDADE DE TRILHOS (M)	189,27	
<b>3 - VISITA TÉCNICA</b>		<b>AVANÇO FÍSICO ATUAL:</b>		<b>100,00%</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>100%</b>	<b>AD</b>
<b>COORDENADAS</b>							
Coord. (X):		5°07'42.0"S		Coord. N(Y):		47°45'32.8"W	
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	AVANÇO FÍSICO PREVISTO	AVANÇO FÍSICO REAL	STATUS	OBSERVAÇÕES	
1	TABULEIRO	28,2%	100%	100%	CONCLUÍDO		
2	TRANSVERSINA	2,9%	100%	100%	CONCLUÍDO		
3	PILARES	39,1%	100%	100%	CONCLUÍDO		
4	FUNDAÇÕES	9,8%	100%	100%	CONCLUÍDO		
5	QUARDA-CORPO	10,3%	100%	100%	CONCLUÍDO		
6	LONGARINAS	9,8%	100%	100%	CONCLUÍDO		
<b>4 - CONSIDERAÇÕES</b>							
> <b>Obra Concluída.</b>							
<b>5 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							
VISTA GERAL		VISTA GERAL		VISTA GERAL		VISTA GERAL	
VISTA GERAL		VISTA GERAL		VISTA GERAL		VISTA GERAL	

Rogério Tavares



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano V | Edição nº 156

Página 6 de 6



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/932E-058E-BC9C-3573> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/932E-058E-BC9C-3573> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 932E-058E-BC9C-3573



#### Hash do Documento

527477E2C70A2B6471B52559EC7F2497C97DCF8B8FFCA553149670C4088013F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2021 é(são) :

- Francisco Eudes Ferreira Guedes (Testemunha Prefeitura de Cidelândia) - 626.976.093-34 em 31/05/2021 09:48 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: eudesguedesf@gmail.com

#### Evidências

**Client Timestamp** Mon May 31 2021 09:48:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -5.1757479 Longitude: -47.7817387 Accuracy: 39

**IP** 189.90.35.36

#### Hash Evidências:

D13B9751C1E3FFE9FE3853FBA06ADCA276D169269648E69DFA667841A651C982

- Fernando Augusto Coelho Teixeira (Prefeito Municipal de Cidelândia) - 033.642.983-51 em 31/05/2021 09:47 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: fernandoteixeiracoelho@gmail.com

#### Evidências

**Client Timestamp** Mon May 31 2021 09:47:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano V | Edição nº 156

Página 7 de 7

**Geolocation** Latitude: -5.1757479 Longitude: -47.7817387 Accuracy: 39

**IP** 189.90.35.36

**Hash Evidências:**

C4EC38E63084D725168C3E5C9D89CC811851C9673F6515E72B3C47098844E577

Daniel Picanço Florenzano (Signatário) - 820.630.602-15 em 28/05/2021 16:26 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [daniel.florenzano@vale.com](mailto:daniel.florenzano@vale.com)

### Evidências

**Client Timestamp** Fri May 28 2021 16:26:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -2.4851666 Longitude: -44.2952528 Accuracy: 9286

**IP** 181.220.254.160

**Hash Evidências:**

BD33AF9925FF446675F8ABE36352D4FC0D1BCE3FB1FBC596DB909D9B3543D59E

Giselly Pereira Pinto Camara - VALE (Signatário) - 799.148.613-34 em 28/05/2021 15:16 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [giselly.pinto@vale.com](mailto:giselly.pinto@vale.com)

### Evidências

**Client Timestamp** Fri May 28 2021 15:16:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 179.155.181.170

**Hash Evidências:**

E6CA8849DBA284C7A15595C1E906F94E6B4E9D0B487609DB294D7614ADA04101

Claudinea Ferreira (Testemunha) - 811.210.323-20 **Pendente**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA  
CNPJ 01.610.134/0001-97  
Av. Senador La Roque, s/n – Centro  
Telefone: (99)3535-0426  
Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)  
Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)